

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

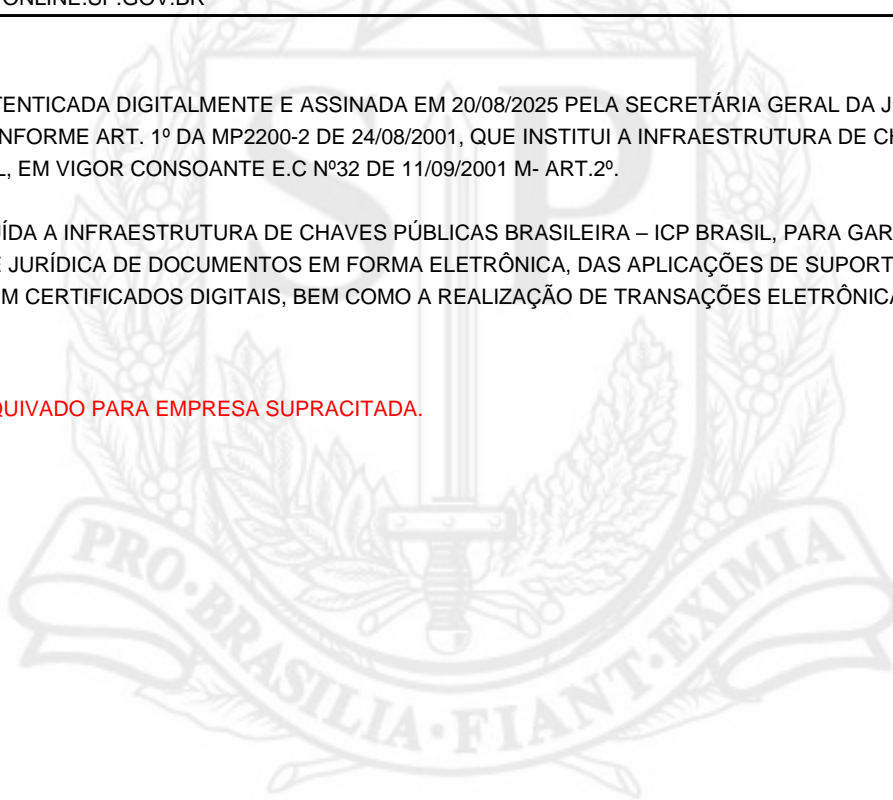
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COLBACK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300633873	CNPJ 54.264.453/0001-54	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 299.051/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:49:48	CÓDIGO DE CONTROLE 274570438
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

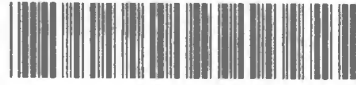


JUCESP PROTOCOLO
2.691.781/25-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035102861-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;						
NOME EMPRESARIAL COLBACK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A					PORTE Normal	JUCESP - GUICHÊ
LOGRADOURO Avenida Copacabana			NÚMERO 268	COMPLEMENTO SALA 1305	CEP 06472-001	
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE (11)71631171	EMAIL juridico@colback.com.br	13 AGO	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 54.264.453/0001-54	NIRE - SEDE 3530063387-3				
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA				VALORES RECOLHIDOS	SER. DOC. PROTOCO	
NOME: ALEXANDRE EDUARD DE ALMEIDA CONCEIÇÃO (Diretor Presidente)				DARE: R\$,00	1/1	
ASSINATURA: DATA: 29/07/2025				DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 13 AGO 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 15 AGO 2025 Leonardo... Assessor Técnico do Registro Público RG: 25.823.901-0
ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Certidão <input type="checkbox"/> Outros		
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 299.051/25-0 em 18/08/2025 da empresa COLBACK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, NIRE nº 35300633873, protocolado sob o nº 2691781252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 274570438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

2025
2025



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA COLBACK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

CNPJ 54.264.453/0001-54

NIRE 3530063387-3

EDE

2

Data, hora e local: Em 29 de julho de 2025, às 09h00min, na sede da companhia, localizada na Avenida Mofarrej, nº 348, conjuntos 601 e 602, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05.311-000.

2025

LO

Convocação e Presença: Presente a totalidade dos acionistas e subscritores do capital social, a saber: (i) **ALEXANDRE EDUARDO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO**, brasileiro, divorciado, publicitário, documento de identidade 20130731-5 – SSP/SP, inscrito no CPF 070.193.168-08, residente na Avenida Copacabana, 268, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, sala 1305, Barueri/SP, CEP 06.472-001; (ii) **FELIPE DOS SANTOS BRUGNOLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1996, gerente administrativo, documento de identidade 39720223-4 – SSP/SP, inscrito no CPF 444.756.218-95, residente na Avenida Copacabana, 268, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, sala 1305, Barueri/SP, CEP 06.472-001. Em decorrência da presença da totalidade dos acionistas, restou dispensada a convocação para a assembleia, na forma da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

-SEDE

17

2025

LO

Publicação: Realizada em 26 de junho de 2025 a devida publicação das demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, conforme Art. 133, §3º da Lei nº 6.404/76, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme Art. 294, Inc. III da Lei 6.404/76, e Ofício Circular SEI nº 1121/2022/ME.

Mesa: Alexandre Eduardo de Almeida Conceição, Presidente; e Felipe dos Santos Brugnola, Secretário.

ORDEM DO DIA: O Presidente, após instalar a assembleia, ressaltou que as suas finalidades eram:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Deliberar sobre a alteração de endereço da sociedade;



(ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Submetidas as matérias acima elencadas à discussão e votação, a assembleia deliberou, por unanimidade:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Aprovar, sem ressalvas, o relatório e as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Conforme demonstrações financeiras aprovadas para o exercício social 2024 foi constatado que a Companhia não auferiu lucros para o exercício em voga, não havendo a existências de lucros a serem distribuídos, deliberando, por conseguinte a destinação dos resultados para a conta de prejuízos acumulados da Companhia;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Aprovar a alteração de endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Copacabana, 268, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, sala 1305, Barueri/SP, CEP 06.472-001;
- (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia após a alteração havida;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia e lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada pelos presentes, sendo cópia fiel àquela lavrada em livro próprio, a qual foi assinada pelo presidente e secretário da assembleia e pela totalidade dos acionistas.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

Mesa:

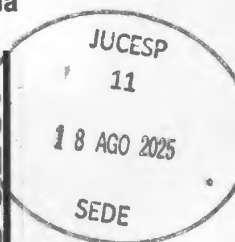
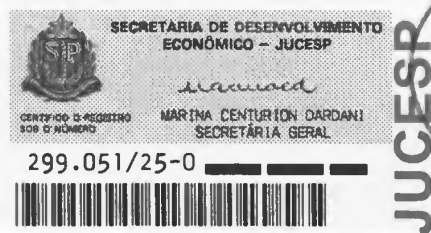
Alexandre Eduardo de Almeida
Conceição
Presidente da Assembleia

Felipe dos Santos Brugnola
Secretário da Assembleia

Acionistas:

Alexandre Eduardo de Almeida
Conceição

Felipe dos Santos Brugnola



D4Sign c22ed8ac-d3f9-48f3-9f37-3e88eb8c9794 - Para confirmar as assinaturas
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
299.051/25-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

JUCESP

18 AGO 2025

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
299.051/25-0



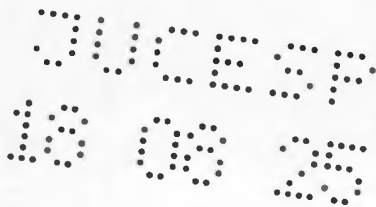
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 299.051/25-0 em 18/08/2025 da empresa COLBACK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, NIRE nº 35300633873, protocolado sob o nº 2691781252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274570438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**Anexo II à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da
COLBACK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
Realizada em 29 de julho de 2025**

**ESTATUTO SOCIAL DA
COLBACK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ 54.264.453/0001-54**

**CAPÍTULO I
Nome, Sede, Foro e Duração**

Artigo 1º - A COLBACK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Copacabana, nº 268, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, sala 1305, Barueri, São Paulo, CEP: 06.472-001.

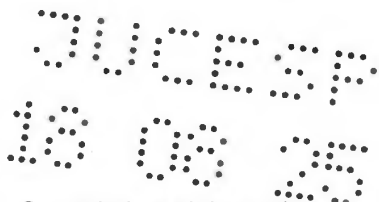
Artigo 3º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
Objeto Social**

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto: a companhia tem por objeto atuar como instituição de pagamento emissora de moeda eletrônica, podendo gerenciar conta de pagamento de usuário final, do tipo pré-paga, disponibilizar transação de pagamentos envolvendo o ato de pagar ou transferir, com base em moeda eletrônica previamente aportada nessa conta, convertendo tais recursos em moeda física ou escritural, ou vice-versa, habilitar a aceitação da moeda eletrônica com a liquidação em conta de pagamento por ela gerenciada, disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, executar remessa de fundos, marketing direto, agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, operadoras de cartões de débito, promoção de vendas, atividades de cobrança, informações cadastrais e meios de pagamentos, atividade de consultoria, administradora de cartões de crédito, emissão de vales alimentação e refeição, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, intermediação e holding de instituições não financeiras.

**CAPÍTULO III
Capital Social e Ações**

D4Sign c27ed8ac-83f9-48f3-9f37-3a88eb8c9794 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, 52. Brazil



Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas na forma da legislação aplicável, sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV Assembleias Gerais

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro do prazo de 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente, sempre quando os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas (i) por qualquer membro da Diretoria, ou (ii) por qualquer um dos Acionistas nas situações previstas no Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações; sempre com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de sua realização em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda convocação.

Parágrafo 2º - Independente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas neste Estatuto Social, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo 3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da lei, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Artigo 7º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na ausência deste, por qualquer membro da Diretoria, que indicará o secretário dentre os presentes.

Artigo 8º - Quaisquer questões submetidas à Assembleia Geral serão aprovadas mediante o voto favorável dos acionistas que representem a maioria simples ou quórum qualificado, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 9º - As atas de Assembleia Geral poderão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas.

CAPÍTULO V Diretoria

D4Sign c22ed8ac-d3f9-48f3-9f37-3e88eb0c9794 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Artigo 10 - A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. A Diretoria será composta por, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, e os demais designados Diretores sem designação específica.

Artigo 11 - Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos por um mandato unificado de 3 (três) anos se estendendo até a investidura e homologação da eleição de seus substitutos pelo Banco Central do Brasil, sendo permitida a reeleição.

Artigo 12 - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos após a aprovação concedida pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei.

Artigo 13 - Na hipótese de renúncia de um dos Diretores ou diante de vacância na Diretoria, uma Assembleia Geral deverá ser convocada a fim de eleger um Diretor substituto, o qual deverá tomar posse de seu cargo somente após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, na forma da regulamentação em vigor.

Artigo 14 - Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, o Diretor que não estiver impedido ou ausente temporariamente acumulará interinamente as funções do Diretor impedido ou ausente, conforme o caso.

Artigo 15 - Compete à Diretoria:

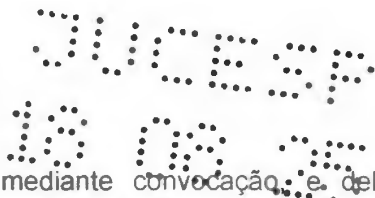
- (a) Praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; e
- (b) Aprovar a abertura, a alteração de endereço e o encerramento de filiais, escritórios, agências ou outras instalações em qualquer parte do País.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Presidente:

- (a) exercer a supervisão geral e o planejamento estratégico de todos os negócios do Banco;
- (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (c) orientar os demais Diretores no desempenho de suas funções e determinar funções específicas aos mesmos;
- (d) determinar e coordenar a política geral de atuação da Companhia em todas as áreas; e,
- (e) designar os substitutos eventuais dos membros da Diretoria em caso de ausência ou impedimentos temporários.

Parágrafo 2º - Compete aos Diretores sem designação específica: exercerem as funções que lhes forem atribuídas pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral ou pelo Diretor Presidente.

Artigo 16 - A Diretoria poderá reunir-se com a presença da maioria de seus



membros, mediante convocação, e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Os diretores poderão participar das reuniões através de conferência telefônica ou videoconferência, sendo admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro Diretor, o voto por escrito antecipado e o voto por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

Artigo 17 - Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia, deverão, sob pena de não produzirem efeitos, ser assinados:

- (a) pelo Diretor Presidente, isoladamente;
- (b) por 2 (dois) Diretores;
- (c) por um Diretor em conjunto com um procurador, nos limites do seu instrumento de mandato; e
- (d) por dois procuradores, nos limites do seu instrumento de mandato.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

- (a) ser assinadas por 2 (dois) membros da Diretoria;
- (b) especificar expressamente os poderes conferidos; e
- (c) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, sem poderes para substabelecimento, com exceção das procurações "ad judicium" e "ad judicium et extra", que poderão ser substabelecidas e outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou procurador:

- (a) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores;
- (b) em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a atos perante as concessionárias, permissionárias e autorizadas;
- (c) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias;
- (d) junto a órgãos de proteção ao crédito; e
- (e) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em Juízo.

Parágrafo 3º - É vedado aos Diretores praticar atos estranhos ao objeto social, bem como prestar garantias e/ou assumir obrigações em benefício ou em favor de terceiros sem o prévio e expresso consentimento da Assembleia Geral, sendo ineficazes em relação à Companhia os atos praticados em violação ao estabelecido neste dispositivo.

Artigo 18 - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os



poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto Social, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI **Conselho Fiscal**

Artigo 19 - O Conselho Fiscal poderá ser instalado pela Assembleia Geral, obedecidas as disposições legais, e será composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes.

Parágrafo 1º - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º - As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei.

CAPÍTULO VII **Ouvidoria**

Artigo 20 - A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por 1 (um) Ouvidor, que será nomeado e destituído pela Diretoria dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. O Ouvidor terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Parágrafo 2º - É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º - A Ouvidoria tem por finalidade:

- (a) atender em última instância às demandas dos clientes que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; e
- (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 4º - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes de produtos e serviços;
- (b) prestar os esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- (c) o prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias

D4Sign c22ed8ac-d3f9-48f3-9f37-3a88eb8c9794 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

(d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto na alínea "c" acima; e

(e) manter a Diretoria da Companhia informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos Diretores para solucioná-los.

Parágrafo 5º - Os critérios para designação de Ouvidor serão baseados em conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Companhia, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos e à devida certificação em Ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica.

Parágrafo 6º - A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Diretoria da Companhia, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Companhia, alteração de função dentro da Companhia, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição.

CAPÍTULO VIII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

Artigo 21 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º – balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês.

Parágrafo 2º - Do lucro líquido apurado em cada balanço após a compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores se houver, serão destinados:

(a) 5% (cinco por cento), para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) 5% (cinco por cento), no mínimo, para dividendos e/ou remuneração sobre o capital aos acionistas, observadas as disposições legais aplicáveis; e

(c) o saldo, se houver, terá aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei Federal n.º 9.249/95 e legislação pertinente, cujos valores totais poderão ser considerados como parte do dividendo mínimo obrigatório.

JUCESP
CAPÍTULO IX
Liquidação e Dissolução

Artigo 22 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei. Na hipótese de liquidação da Companhia, deverão ser adotados e observados os procedimentos legais. A Assembleia Geral deverá nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 23 - Este Estatuto Social será regido e interpretado pelas leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 24 - A Companhia, seus acionistas e Diretores, elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões relacionadas ou oriundas, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disciplinas contidas na Lei no 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e neste Estatuto Social, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo (SP), 29 de julho de 2025.

Mesa:

**Alexandre Eduardo de Almeida
Conceição
Presidente**

**Felipe dos Santos Brugnola
Secretário**

Acionistas:

**Alexandre Eduardo de
Almeida Conceição**

Felipe dos Santos Brugnola

D4Sign c22ed8ac-d3f9-48f3-9f37-3a88eb8c0794 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
54.264.453/0001-54	COLBACK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	25/06/2025 23:28:36	00DE10DB6A6481A623B5065D5DBAE4FCE7F68A83

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Nome

CNPJ/CNP

Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

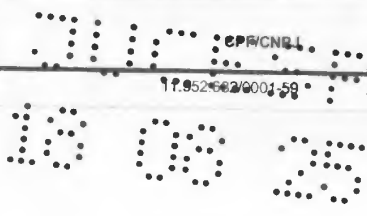
VALUE GESTAO CONTABIL LTDA:11952682000159

11.952.682/0001-59

25/06/2025 23:28:36

Procurador

Certificado Digital



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
EMPRESA: COLBACK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ: 54.264.931/0001-54

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em Reais)

	31/12/2024
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	71.026
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.600
IMPOSTOS A RECUPERAR	426
ATIVO NÃO CIRCULANTE	130.000
INTANGÍVEL	130.000
TOTAL ATIVO	201.026
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	695
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	695
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.331
CAPITAL SOCIAL	205.648
(-) PRUJUIZOS ACUMULADOS	(5.317)
TOTAL PASSIVO	201.026

SÃO PAULO/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALEXANDRE EDUARDO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
DIRETOR - CPF 070.193.168-08

ANGELA MARIA DE SOUZA COSTA LOPES
CONTADORA - CRC MG-105.135/O
CPF 016.024.046-82

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em Reais)

	31/12/2024
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0
DEDUÇÕES DA RECEITA	0
RECEITA LÍQUIDA	0
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0
LUCRO BRUTO	0
DESPESAS OPERACIONAIS	(15.532)
DESPESAS GERAIS	(15.532)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	0
RESULTADO FINANCEIRO	12.143
DESPESAS FINANCEIRAS	(699)
RECEITAS FINANCEIRAS	12.842
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	(3.389,00)
PROVISÃO DE IRPJ E CSLL	(1.928)
PROVISÃO DE CSLL	(723)
PROVISÃO DE IRPJ	(1.205)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(5.317)

SÃO PAULO/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALEXANDRE EDUARDO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
DIRETOR - CPF 070.193.168-08

ANGELA MARIA DE SOUZA COSTA LOPES
CONTADORA - CRC MG-105.135/O
CPF 016.024.046-82

Colback
EMPRESA: COLBACK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ: 54.264.453/0001-54
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em Reais)

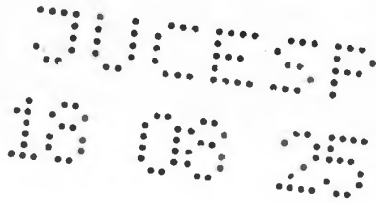
	<u>31/12/2024</u>
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(5.317)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>(5.317)</u>

SÃO PAULO/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALEXANDRE EDUARDO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
DIRETOR - CPF 070.193.168-08

ANGELA MARIA DE SOUZA COSTA LOPES
CONTADORA - CRC MG-105.135/O
CPF 016.024.046-82

D4Sign 77c201bd-d4b2-4070-a8b3-b7a91c8c50f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



EMPRESA: COLBACK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ: 54.264.453/0001-54
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em Reais)

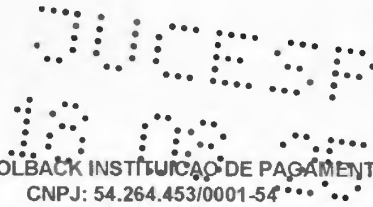
MOVIMENTAÇÃO	CAPITAL	(-) CAPITAL A	RESERVAS DE LUCRO		PREJUÍZOS	RESULTADO DO	TOTAIS
	SUBSCRITO	INTEGRALIZAR	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS	ACUMULADOS	EXERCÍCIO	
SALDO EM 31/12/2023	0	0	0	0	0	0	0
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	2.000.000	(2.000.000)					0
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		205.648					205.648
RESULTADO DO EXERCÍCIO						(5.317)	(5.317)
DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					(5.317)	5.317	0
SALDO EM 31/12/2024	2.000.000	(1.794.352)	0	0	(5.317)	0	200.331

SÃO PAULO/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALEXANDRE EDUARDO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
DIRETOR - CPF 070.193.168-08

ANGELA MARIA DE SOUZA COSTA LOPES
CONTADORA - CRC MG-105.135/O
CPF 016.024.046-82

D4Sign 17c30165-4402-4670-aa8f-67a01e91e30fa - Para confirmar as assinaturas acesse <https://verifica.d4sign.com.br/verifica/>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



EMPRESA: COLBACK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ: 54.264.453/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em Reais)

	<u>31/12/2024</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(5.317)
	(5.317)
VARIAÇÕES NAS CONTAS DO ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE	
(AUMENTO) REDUÇÃO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(426)
	(426)
VARIAÇÕES NAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE	
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	695
	695
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(5.048)</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
AQUISIÇÃO DE ATIVO INTANGÍVEL	(130.000)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(130.000)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	205.648
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	<u>205.648</u>
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	<u>70.600</u>
CAIXA MAIS EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAIS	0
CAIXA MAIS EQUIVALENTES DE CAIXA FINAIS	70.600
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	<u>70.600</u>

SÃO PAULO/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALEXANDRE EDUARDO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
DIRETOR - CPF 070.193.168-08

ANGELA MARIA DE SOUZA COSTA LOPES
CONTADORA - CRC MG-105.135/O
CPF 016.024.046-82

D4Sign 72c201bd-d467-4070-aa8d-87a91cec50f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1. Contexto operacional

A COLBACK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS é uma sociedade anônima, constituída em 11 de março de 2024, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP, situada à Avenida Mofarref, nº 348, andar 6, Conj 601/602, Bairro Vila Leopoldina, tendo como objeto a companhia tem por objeto atuar como instituição de pagamento emissora de moeda eletrônica, podendo gerenciar conta de pagamento de usuário final, do tipo pré-paga, disponibilizar transação de pagamentos envolvendo o ato de pagar ou transferir, com base em moeda eletrônica previamente aportada nessa conta, convertendo tais recursos em moeda física ou escritural, ou vice-versa, habilitar a aceitação da moeda eletrônica com a liquidação em conta de pagamento por ela gerenciada, disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, executar remessa de fundos, marketing direto, agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, operadoras de cartões de debito, promoção de vendas, atividades de cobrança, informações cadastrais e meios de pagamentos, atividade de consultoria, administradora de cartões de credito, emissão de vales alimentação e refeição, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, intermediação e holding de instituições não financeiras.

2. Bases de elaboração, apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, especialmente a ITG 1000 e quando aplicável a NBC TG 1000, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

2.2. Bases de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, geralmente baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas a seguir.

Essas demonstrações financeiras combinadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras combinadas de acordo com as normas contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e utilize premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro são:

Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa
Vida útil dos ativos
Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)
Provisões e contingências

2.4. Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras, estão apresentadas e resumidas a seguir:

a) Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

Os ativos financeiros da Empresa estão classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado (os mantidos para negociação e os designados assim no reconhecimento inicial), empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda, conforme apropriado.

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de ativos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Empresa incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e outros créditos.

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros classificados como ativos mensurados a valor justo por meio do resultado no momento inicial de reconhecimento. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação quando são adquiridos com o propósito de serem negociados no curto prazo. Os ganhos e perdas dos ativos financeiros mantidos para negociação são reconhecidos no resultado do exercício.

Custos de empréstimos

Os custos de empréstimos atribuídos à aquisição, construção ou produção de um ativo

que, necessariamente, demanda um período substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos são capitalizados como parte do custo destes ativos. Custos de empréstimos são juros e outros custos em que a Empresa incorre em conexão com a captação de recursos.

Valor justo

O valor justo dos investimentos que são ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado utilizando-se as cotações de fechamento da data do balanço.

Para aqueles investimentos para os quais não existe mercado ativo, o valor justo é determinado utilizando-se técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem a utilização de transações recentes entre terceiros independentes, valor de mercado de outro ativo financeiro similar, análise do fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa, banco e aplicações financeiras sem carência para resgate, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizadas na quitação das obrigações de curto prazo.

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelos valores relacionados com as medições de serviços a faturar e valores efetivamente faturados. A perda estimada para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. O cálculo do valor presente, quando aplicável, é efetuado na data da transação com base numa taxa de juros que reflita o prazo e as condições de mercado da época. A Sociedade não registra o ajuste a valor presente sobre as contas a receber de clientes em virtude de não ter efeito relevante nas demonstrações financeiras.

d) Imobilizado

Os registros no imobilizado correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Sociedade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, reduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base no tempo de vida estimado dos bens e de qualquer perda não recuperável acumulada, quando aplicável. A Sociedade, em cada data de fechamento das demonstrações financeiras, verifica a existência de possíveis perdas por redução ao valor recuperável de seu imobilizado, conforme descrito na Nota – Redução ao valor recuperável (*impairment*). O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos na data de fechamento das demonstrações financeiras, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso, sendo que no exercício revisou a vida útil e o valor residual e não constatou necessidade de ajustes. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações do imobilizado são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos contabilmente na conta de “outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” nas demonstrações dos resultados.

e) Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)

A Sociedade avalia anualmente a existência de possíveis indícios, que possam levar a perda do valor recuperável de seus ativos não financeiros, em especial do imobilizado. Na avaliação considera eventos e/ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam colocar em risco a continuidade de suas operações ou que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Havendo tais indicações, se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída estimativa de perda para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. No exercício a Sociedade revisou a existência de possíveis indícios que poderia levar a perda de valor recuperável do ativo imobilizado e determinou que não havia perdas a serem reconhecidas.

f) Demais ativos circulantes

São apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Além disso, quando aplicável, as transações relevantes são ajustadas a valor presente. O cálculo do ajuste a valor presente é efetuado para cada transação com base numa taxa de juros que reflete o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente de contas a receber é feita na receita bruta no resultado. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do faturamento é considerada receita financeira e é apropriada com base nos métodos do custo amortizado e da taxa de juros efetiva ao longo do prazo de vencimento da transação.

g) Provisões

A provisão é reconhecida quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. A Sociedade é parte em alguns processos judiciais e/ou administrativos, sendo que provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável, levando-se em conta a posição dos assessores jurídicos, internos e externos, da Sociedade. No exercício a Sociedade determinou que não havia provisões a serem reconhecidas e/ou divulgadas.

h) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos, em base “pro-rata” dia. Além disso, quando aplicável, as transações relevantes são ajustadas a valor presente.

i) Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Sociedade e possa ser mensurada de forma confiável, conforme determina as normas brasileiras de contabilidade.

j) Apuração do resultado

As receitas e despesas relacionadas à mesma transação ou a outro evento são reconhecidas, simultaneamente, de acordo com o princípio da confrontação das despesas com as receitas (regime de competência).

Resultado financeiro: Receitas financeiras: Decorrem das aplicações financeiras mantidas pela Sociedade reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros, bem como de eventuais variações cambiais de ativos em moeda estrangeira. Despesas financeiras: Abrangem despesas com juros sobre financiamentos, despesas com juros e encargos financeiros de transações bancárias, bem como de eventuais variações cambiais de passivos em moeda estrangeira.

k) Políticas Contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros

As principais políticas contábeis vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados com o objetivo de melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações financeiras da Companhia, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações de outras entidades.

l) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) elaborada pela Sociedade está de acordo com o método indireto, em conformidade com as normas de contabilidade vigentes.

m) Eventos Subsequentes

Os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem às demonstrações financeiras incluem todos os eventos até a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, mesmo que esses eventos ocorram após o anúncio público de lucros ou de outra informação financeira.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Alexandre Eduardo de Almeida Conceição
Diretor Presidente
CPF 070.193.168-08

COLBACK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

**Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 – Valores em Reais (R\$)**

Angela Maria de Souza Costa Lopes
Contadora
CRC MG-105.135/O
CPF 016.024.046-82

D4Sign 72c201bd-d462-4070-aa8d-87a91cec50f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.